



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 2024.04.17.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 24

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE** sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>,

<http://blcompras.com>,

<https://pnep.gov.br>,

<https://juazeiro.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://blcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos por servidor designado, denominado(a) pelo(a) Leiloeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **19 de abril de 2024, às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13 de maio de 2024, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **13 de maio de 2024, às 09:00 horas.**

3.4. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **início 09:00 até às 15:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, telefone: (88) 3199-0363.

**5.0 DO RECOLHIMENTO DA OFERTA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 25

5.1. O valor adjudicado da oferta será recolhido aos cofres Públicos do Município, em uma única parcela, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão, a ser realizado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bllcompras.org.br](mailto:contato@bllcompras.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.5. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7. Não poderão disputar esta licitação:

6.7.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo de permissão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do termo de permissão, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



6.8. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do termo de permissão, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://blcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “**Próprio(a)**”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://blcompras.com>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://blcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.



7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) leiloeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) leiloeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite mínimo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou superior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou superior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o maior preço deverá aumentá-lo a um valor igual ou superior ao limite mínimo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro(a) e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - A partir das **09:00** horas da data estabelecida neste Edital de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

9.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global **Por Item**.

9.3 - O licitante somente poderá oferecer valor superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.3.1 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que superiores ao maior por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Licitação.

9.4 - Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.6 - Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem decrescente de classificação.

9.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



9.8. Definido o resultado do julgamento, o(a) Leiloeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Leiloeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) leiloeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O leiloeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) leiloeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Leiloeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**



11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) leiloeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem abaixo do preço mínimo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor inferior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de oferta de lances e negociação com o leiloeiro, permanecerem com preços abaixo do valor estimado constante no Anexo I do instrumento convocatório.



11.14. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.15. Se a proposta de maior preço não for aceitável, o(a) leiloeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

### **- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **- Qualificação Econômico-financeira:**



- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**- Declarações:**

- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Leiloeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) leiloeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) leiloeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 32

#### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) leiloeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) leiloeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

#### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **blcompras.com**.

#### **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pilha Nº 33

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) leiloeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o termo de permissão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo de permissão ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do termo de permissão licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do termo de permissão licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do termo de permissão licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de



penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de permissão ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do termo de permissão. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do termo de permissão, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de permissão ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do termo de permissão nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o termo de permissão nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de permissão ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Permissão, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) leiloeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) leiloeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) leiloeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) leiloeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) leiloeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o leilão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO III** - Modelos de Declarações

**ANEXO IV** - Minuta do Termo de Permissão

Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2024.

.....  
**Luis Barbosa da Silva**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 37

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 38

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PARA A EXECUÇÃO DO**  
**JUAFORRÓ 2024 E 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto deste Termo de Referência a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta. os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022 que segue em anexo.

1.1- Será disponibilizada uma estrutura mínima por parte do município, para a realização dos shows.

1.1.2 - O Permissionário poderá explorar para a arrecadação e execução do JUAFORRÓ 2024 e a 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, através do termo de permissão de espaço os seguintes pontos: estacionamento, bares, área de diversão e patrocinadores, conforme o artigo 6º § 3º do Decreto Municipal 736 de 18 (dezoito) de abril de 2022, não sendo permitido, instalações de área reservada – “Área Vip” – bem como não será permitido em nenhuma hipótese cobrança de ingresso, o evento será gratuito ao público.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Juaforró é um festejo tradicional e popular que está ligado ao Ciclo Junino na cidade de Juazeiro do Norte, interior do Ceará. Trata-se de um grande evento que agrega música, dança, tradições populares, gastronomia e educação patrimonial. Realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

2.2 Com o objetivo de fortalecer, valorizar e difundir a Vaquejada como um esporte e uma manifestação cultural tradicional do Estado do Ceará. A Vaquejada realizada no município de Juazeiro do Norte/Ceará é uma das maiores festas do Nordeste, atraindo milhares de pessoas onde movimentam vários setores da economia local, aquecendo o comércio gerando empregos diretos e indiretos. A cada ano o evento se firma como um dos mais importantes do Estado do Ceará e do Nordeste;

2.3 A realização desses eventos justifica-se pela importância dos elementos agregadores que estarão sendo contemplados em suas atividades, estabelecendo um retorno artístico e sociocultural para a população de Juazeiro do Norte. Por se tratar de festas populares em que A TROCA DE INGRESSOS SE DARÁ MEDIANTE A DOAÇÃO DE 1 kg DE



ALIMENTO, onde os alimentos arrecadados serão destinados ao Banco de Alimentos de Juazeiro do Norte que atende milhares de famílias em nosso município, através das entidades cadastradas, e/ou ao Mesa Brasil instituição ligado ao Sistema Fecomércio, parceira do evento, e/ou entidades ou associações que tenham a finalidade de atender pessoas e famílias em vulnerabilidade social. Esse evento contribui para o acesso da população à cultura, arte e educação. Em cumprimento ao previsto na CF/88, no artigo 215, serão realizados shows artísticos com grupos locais, regionais e nacionais, que se relacionem com a experiência do Ciclo Junino que é o grande mote de todo o evento.

### 3.0- DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO.

**PERMISSIONÁRIO** – O (a) interessado (a), pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou empreendedor individual, selecionado (a) para realizar os eventos, o qual deverá assumir o compromisso de cumprir fidedignamente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas no Decreto Municipal Nº 736/2022 e no Contrato assinado com a Secretaria de Cultura – SECULT.

3.1 A estrutura mencionada abaixo será utilizada na execução do evento JUAFORRÓ 2024 e a mesma quantidade mencionada será utilizada na execução da 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO.

3.1.1- O permissionário obriga-se a instalar portais de entrada no Parque de Eventos Padre Cícero, com estrutura em grid de alumínio Q-30 Ornamentado com *layout* criado pela Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte, medindo 6m de largura por 2,5m de altura.

3.1.2- Serviço de decoração e mobília para 02 (dois) camarins, contendo cada um, tapetes medindo 4mx4m, poltronas com 02 (dois) lugares, mesa para frios, espelhos com moldura de no mínimo 1,20m de altura, frigobar abastecido, de acordo com as necessidades especificadas por cada artista, ar-condicionado, coffee break com frutas, sucos, refrigerantes, água mineral, especiarias, e equipe especializada mantendo sempre a mesa “servida” e o local limpo.

3.1.3- Obriga-se a fazer toda arrecadação de alimentos nas entradas do Parque de Eventos Padre Cícero, bem como fazer a acomodação e destinação dos alimentos arrecadados, conforme previsto neste termo e autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.1.4- Controlar a entrada do público ao evento, inclusive com revista manual e eletrônica.

3.1.5- Produção e veiculação de um plano de mídia para rádios e TVs da região. Produção de no mínimo 01 (um) vídeo e 01 (um) spot institucional e veicular em todas as TVs locais, em nas rádios locais, veicular publicidade em revistas, jornais, mídia impressa,



mídia espontânea, outdoor, como forma de dar visibilidade ao evento, tais veiculações DEVERÃO iniciar com no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento. Esta divulgação não impede a municipalidade também de realizar outras publicidades.

3.1.6- Fornecimento de conexão de internet com link dedicado para garantir a transmissão das imagens para TVs e Redes Sociais, com no mínimo 500 (quinhentos) megas.

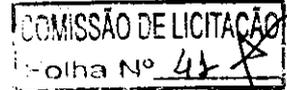
3.1.7- Espetáculo pirotécnico montado na parte de traz do palco com duração de 10min (dez minutos), contendo lançamentos variados, bombas coloridas e aberturas em leque 'W' e 'Z' que será utilizado na abertura do evento no dia 21 de junho.

3.1.8- Contratação de 05 (cinco) atrações reconhecidas pela opinião pública e crítica especializada, que se adequem ao Ciclo Junino para a realização do JUAFORRÓ 2024 e 08 (oito) atrações reconhecidas pela opinião pública e crítica especializada, para a realização da 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO.

3.1.9- Fornecimento de 200 (duzentos) Kits de Lanches diários, durante os cinco dias da realização do JUAFORRÓ 2024 (de 19 a 23 de junho de 2024), bem como o fornecimento de 200 (duzentos) Kits de Lanches diários durante os quatro dias da realização da 46ª VAQUEJADA (de 11 a 14 de julho de 2024), que serão servidos para profissionais de apoio e segurança do evento, os lanches compostos por refrigerante (embalagem de 250 ml ou sucos de sabores diversos em caixinha, embalagem 200 ml). Os sanduiches serão variados e com seguintes opções: MISTO QUENTE, composto de 02 fatias de pão de forma, ou pão integral, sem casca, com uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester, CACHORRO QUENTE, composto de pão de trigo tipo hot dog, salsicha, batata palha, e molho de tomate, CHEESBURGUER, composto de pão bola, uma fatia de queijo mozzarella e um hambúrguer de carne ou frango, embalado individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Os lanches devem variar os sabores. Os refrigerantes e os sucos deverão ser armazenados em isopores com gelo. A empresa deve fornecer copos, guardanapos, sachês de ketchup e maionese.

3.1.10- Fornecimento de 200 (duzentas) refeições diárias, durante os cinco dias da realização do JUAFORRÓ 2024 (de 19 a 23 de junho de 2024), bem como o fornecimento de 200 (duzentas) refeições diárias, durante os quatro dias da realização da 46ª VAQUEJADA (de 11 a 14 de julho de 2024), que serão servidas para profissionais de apoio e segurança do evento, as refeições com arroz, feijão, macarrão, verduras cruas, verduras cozidas, com duas opções de carne (peixe, frango, e boi ou porco), podendo ser servidos em embalagens portáteis (tipo quentinhas). Sendo uma unidade por pessoa.

3.1.11- Disponibilizar um espaço adequado, demarcado e que suporte a quantidade de 120 (cento e vinte) barraqueiros, com barracas medindo 2mx2m ou 2mx3m, onde todos devem estar cadastrados pela SECULT- Secretaria Municipal de Cultura de maneira prévia, garantindo a segurança exigida pelo corpo de bombeiros. Cada barraqueiro deverá ter em seu local de trabalho 01 (um) extintor de incêndio na categoria de PÓ QUÍMICO TIPO 2A 20BC de 6kg guardado mediante orientação do corpo de bombeiro. Os mesmos terão um espaço demarcado dentro do evento, não havendo nenhuma cobrança de taxa ou



cota, conforme assegura a Lei nº 5323, de 01 de julho de 2022 do Município de Juazeiro do Norte CE.

3.1.12- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.13 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

3.1.14- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por força desde contrato, nem subcontratar, sem prévia anuência do PERMITENTE.

3.1.15- Manter o PERMITENTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.1.16 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União, Estado, Município ou a terceiros:

3.1.17 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

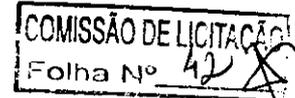
3.1.18- Informar a municipalidade, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Permissão, a realização do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente ao lance;

3.1.19- Apresentar programação completa no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, inclusive com atrações musicais, como bandas e artistas, consagrados pela opinião pública e crítica especializada.

3.1.20- Apresentar cronograma com detalhamento de todas as atividades pertinentes à organização do evento, dentre as quais: obras, adaptações, contratação de serviço terceirizado e execução, contratação de artistas, no prazo de 20 (vinte) dias antes do evento.

3.1.21- A organização do evento, dentre outros aspectos, os seguintes:

- a) Arcar com os custos relativos a cachê, hospedagem, transporte, alimentação e demais despesas de contratação das atrações exigidas;
- b) Mobilizar profissionais experientes com cada demanda, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura, logística e apoio;



c) Responsabilizar-se pelo local do evento, incluindo a preservação, supervisão e guarda dos equipamentos e toda a infraestrutura / logística para a execução de operacionalização do evento que será fornecido pela permitente com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento;

d) Providenciar equipe para receber todo o material e equipamento previsto para instalação no local, com antecedência, devendo estar presente uma equipe no horário da montagem de acordo com o cronograma, com prazo mínimo de antecedência de 72 horas antes da abertura oficial do evento;

e) Desenvolver e supervisionar todos os descritos, articulando-se com a permitente, a partir da contratação até o final do evento;

f) Realizar limpeza diária com recolhimento de resíduos deixados pelo público, mantendo todo Parque limpo e adequado para continuidade do evento.

3.1.22- Responsabilizar-se pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento de acordo com o Decreto Nº 736 de 18 de abril de 2022.

3.1.23- Cumprir o cronograma e elaborar *checklist* de montagem e desmontagem dos espaços a serem fornecidos pela permitente;

3.1.24- Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

3.1.25- Responsabilizar-se, exclusivamente pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos mantendo todos devidamente limpos e higienizados, prontos para uso, inclusive o espaço físico destinado aos shows e estacionamentos.

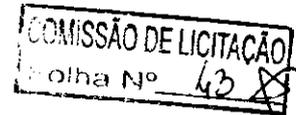
3.1.26- Zelar pela apresentação do pessoal devidamente uniformizado e equipado com EPIS de acordo com o trabalho a ser realizado, bem como, comportamento do seu pessoal de apoio;

3.1.27- Supervisionar a manutenção de banheiros químicos, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento;

3.1.28- Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Amaju, Secretaria de Infraestrutura e Obras, ECAD;

3.1.29- Divulgar o evento em cartazes, banners, panfletos, mídia eletrônica, televisão, citando a logomarca da permitente;

3.1.30- Gestar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;



3.1.31- Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, com a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do evento;

3.1.32- Fornecer 10 (dez) credenciais de acesso permanente e irrestrito no estacionamento interno para uso das autoridades municipais previamente autorizadas pela Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secult.

3.1.33- Equipe de segurança diurno e noturno: Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviços de apoio ao evento, diurno e noturno com experiência em eventos de grande porte. (40 - quarenta- agentes).

#### **4.0- DO VALOR MINIMO DA OFERTA**

4.1 De acordo com o Decreto Municipal de nº 736 de 18 de abril de 2022, o permissionário terá as seguintes áreas de exploração: Área de Estacionamento; Área de shows; Área para Parque de diversão e publicidade, de acordo com o artigo 6º § 3º.

4.2 O valor mínimo da oferta, não poderá ser inferior a **R\$ 20.915,19** (vinte mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos), referente às áreas de show, estacionamento e área para festivais, de acordo com o artigo 14 do §2º do Decreto Municipal nº 736;

#### **5.0- DO RECOLHIMENTO DA OFERTA**

5.1- O valor adjudicado da oferta, será recolhido aos cofres públicos do município, em uma única parcela em até 48h (quarenta e oito horas), a contar a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, a ser realizado mediante Documento de Arrecadação do Município (DAM), emitido pelo município.

#### **6.0- OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE –**

**PERMITENTE:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT;

6.1- O Permitente concede o direito de exploração do JUÁFORRÓ - EDIÇÃO 2024 e da 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, PRINCIPALMENTE O PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO, sem renunciar à propriedade imaterial sobre o JUÁFORRÓ- EDIÇÃO 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO e à propriedade sobre os bens materiais concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a origem popular, bem como o foco cultural e tradicionalista. Neste sentido, as atribuições da Permitente são as seguintes:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 44

6.1.2- Através de Comissão nomeado pelo Secretário de Cultura, a permitente poderá deliberar, aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, tudo, motivadamente, o projeto de execução do evento, que deve ocorrer após a apresentação da programação, a comissão terá um prazo de até 05 (cinco) dias para aprovar ou rejeitar a mesma.

6.1.3- Proporcionar todas as facilidades para que o permissionário possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência; e entregar o Parque de Eventos estruturado 72h (setenta e duas horas) antes do evento.

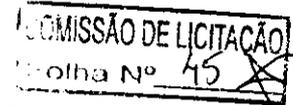
6.1.4- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo permissionário por meio de servidor especificamente indicado que vai acompanhar todo o processo de montagem e entrega do objeto.

6.1.6 – Contratação de atrações locais, regionais e nacionais, reconhecidas pela opinião pública e crítica especializada para compor a programação do Juaforró 2024 e 46ª Vaquejada.

6.1.7- Estrutura de Palco:

- a) O espaço no qual será realizado os shows artísticos, será o palco fixo de alvenaria com as seguintes medidas: 5m (cinco) metros de altura, 22m (vinte e dois) metros de largura e 10m (dez) metros de profundidade, com 13,7 (treze metros e setenta centímetros) de largura no fundo do palco.
- b) 6.1.7- Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito:
  - a) Sonorização de grande porte: kit composto de: 01 console digital 24 bits com 32 entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100º horizontal e 15º vertical. Resposta de frequências de 60hz á 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 16 caixas de sub- woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" sendo 8 por cada lado resposta de frequências de 20hz a 150khz. Spl máximo entre 99 a 101 db-spl. 24 caixas de line array, sendo 12 por cada lado. Cobertura de 90º horizontal e 60º vertical resposta de



frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. Uso de software para alinhamento 16 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto -54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal -94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 4 microfones com cápsula condensadora com resposta de frequências de 50hz a 17 khz padr

- b) Iluminação de grande porte composto de: 01 console de luz com 60 canias de feder e canais dmx, compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variados, 30 lâmpadas par- foco 64 5 e focos variados, 06 rak dimerbox, cada qual com 12 de 4 km, com filtros, 16 elipsoidais de 26°. de 750 WATTS com zoom íris e paca, 48 refletores com lâmpadas ael ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb(tipo ribalta) com controle DMX e leds de 180°. 12 refletores pares ledrgb com controle DMX e leds de 30°. 18 moving head tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16 moving head, tipo wash de 575 watts, 02 maquinas de fumaça controladas via DMX com ventiladores, 20 minibrutt de 06 lâmpadas DWE, 02 canhões seguidores 1200 watts, 01 splitter( ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas . (diária - 24horas).

6.1.8- Instalar camarins conforme descritos:

- a) Aluguel de 02 (dois) camarins tipo 01: camarins montados em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundo coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico cada.

6.1.9- Contratar gerador de energia elétrica para o evento, conforme descrito:

- a) Aluguel de 02 (dois) geradores tipo 1 – em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva, tensão de 380 volts entre fases e 220 volts faze/neutro, ciclagem de 60 hets, cabos de ac com gawe de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.

6.1.10- Contratar banheiro químico para o evento, conforme descrito:

- a) Aluguel de banheiro químico tipo 01: banheiro feminino, cabine sanitária, banheiro químico produzido em polietileno, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante com vaso sanitário, mictório e que dispense rede de água e esgoto,



identificação feminina. Dimensão aproximada de 2,24m de altura x 1022 de largura x 1,16 de comprimento. (diária = 24 horas).

- b) Aluguel de banheiro químico tipo 02: banheiro masculino, cabine sanitária, banheiro químico produzido em polietileno, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante com vaso sanitário, mictório e que dispense rede de água e esgoto, identificação feminina. Dimensão aproximada de 2,24m de altura x 1022 de largura x 1,16 de comprimento. (diária = 24 horas).
- c) Aluguel de banheiro químico tipo 03: cabine sanitária para portadores de necessidade especial, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papelaria e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante (diária = 24 horas).

6.1.11- Contratar grades de proteção para o evento, conforme descrito:

- a) Aluguel de grade para proteção tipo 01: grade metálica de proteção medindo 2m de comprimento x 1,20 de altura (diária = 24 horas).

6.1.12- Instalação de torres para monitoramento.

6.1.13- Apresentar Projeto de Combate a Incêndio, com normas do Corpo de Bombeiros, apresentar Termo de Conformidade de Bombeiros, apresentar todas as licenças previstas em Lei dos órgãos competentes, apresentar alvará sonoro emitido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMAJU, apresentar comprovante de pagamento de todos os tributos devidos.

6.1.14- Garantir a geração de imagens profissionais para TV e Redes Sociais, com no mínimo 05 (cinco) câmeras, com equipe especializada, as imagens serão transmitidas nas redes sociais da Prefeitura de Juazeiro do Norte, bem como na TV Juazeiro (TV Pública), e se possível em outros veículos de comunicação.

6.1.15- Fornecimento de no mínimo 01 (uma) ambulância equipada e com capacidade de atendimento de urgência e emergência, kits para remoção (maca, colares, pranchas, cintos, cadeira de rodas) e pequenas cirurgias (pinças, bisturi, tesouras), aparelhos elétricos (desfibrilador, respirador e bomba de infusão) e remédios variados. Com a presença de socorristas, enfermeiros, e equipes prontas para primeiros socorros. Todos os profissionais devem ser devidamente certificados e com comprovação técnica na área.

6.1.16- Montar ambulatório médico para atendimento de urgência e emergência e de primeiros socorros dentro do parque de eventos, com kits para remoção (maca, colares, pranchas, cintos, cadeira de rodas) e pequenas cirurgias (pinças, bisturi, tesouras), aparelhos elétricos (desfibrilador, respirador e bomba de difusão) com remédios variados. Com presença de socorristas, enfermeiros e equipes prontas para primeiros socorros. Todos os profissionais devem ser devidamente certificados e com comprovação técnica na área.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 47

## 7.0 - PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O presente Termo de Referência terá vigência de 120 dias, a contar da data da sua assinatura.

## 8.0- ACOMPANHAMENTOS DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1- A Prestação dos serviços realizar-se-á mediante planejamento e supervisão da SECULT Juazeiro do Norte. Para tanto, haverá um servidor do município designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, o mesmo deve ter acesso livre e irrestrito a todas as áreas do evento, o qual está elencado abaixo: Francisca Emanuela Martins Laurentino, portaria nº 091/2023.

III- A permitente, entregará o Parque de Eventos Padre Cícero, com todas as condições físicas para o permissionário realizar o evento, conforme assinado o Termo de Permissão do Uso de Bem Público, o descumprimento caberá penas cabíveis a empresa de acordo com os itens constantes no ART 11 do Decreto Municipal de nº 736 de 18 de abril de 2022.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de abril 2024.

  
**LUIS BARBOSA DA SILVA**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 48

## ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 49

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Leilão nº 2024.04.17.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente nos serviços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Valor mínimo	Valor global da proposta
01	Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022	Ser	R\$ 20.915,19	

O valor total da proposta é de R\$ ..... (.....).

Validade da Proposta: Conforme edital.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

Telefone: .....e-mail: .....

### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....

CPF: .....

Telefone: .....e-mail: .....

Local e Data: .....

.....  
**Assinatura do Proponente**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
PREGÃO Nº 001/2014  
ITEM Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 50

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÕES**



## MODELOS DE DECLARAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 51

### LEILÃO Nº 2024.04.17.1.

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....  
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

**(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 52

## ANEXO IV

# MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 53

## MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de PERMITENTE, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de PERMISSONÁRIO(A), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. - Processo de Licitação na modalidade Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, de acordo de acordo com as normas gerais da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, o decreto municipal nº 736 de 18 de abril de 2022 (autorizativa da permissão), devidamente homologado pelo(a) Sr(a) ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) .....

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto deste termo de permissão o direito de uso do parque de eventos padre cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do juaforró 2024, que será realizado de 19 a 23 de junho de 2024 e 46ª vaquejada padre cícero, que será realizado de 10 a 14 de julho de 2024, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO

3.1. O prazo de vigência da permissão é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



3.2. Conforme assinado o termo de permissão do uso de bem público o descumprimento contratual poderá incidir penas cabíveis a empresa de acordo com os itens constantes no art 11 do decreto municipal de nº 736 de 18 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS VEDAÇÕES AO PERMISSIONÁRIO**

5.1. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força desde termo de permissão, nem subcontratar, sem prévio consentimento de permitente.

5.2. É vedada o permissionário a subcontratação dos serviços parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência ou autorização da permitente.

5.3. Em nenhuma hipótese a permissão gerará para o permissionário o direito de propriedade ou direito a ser indenizado pelo município, sendo vedado qualquer ato de alienação ou transmissão do direito de uso.

5.4. Caso o permissionário descumpra regras estabelecidas pela secretaria municipal de cultura poderá sofrer sanções, inclusive com o cancelamento imediato do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECOLHIMENTO FINANCEIRO**

6. O valor adjudicado da oferta, será recolhido aos cofres públicos do município, em uma única parcela em até 48h (quarenta e oito horas) imeditamente após o leilão eletrônico, a ser realizado mediante documento de arrecadação do município (DAM), em seguida será assinado o termo de permissão.

6.1. De acordo com o decreto municipal de nº 736 de 18 de abril de 2022, o permissionário terá as seguintes áreas de exploração: área de estacionamento; área de shows; área para parque de diversão, áreas para publicidade (devidamene demarcado pela secretaria de cultura) de acordo com o artigo 6º § 3º deste decreto.

6.2. Recolher aos cofres públicos o valor da oferta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com o lance vencedor do leilão eletrônico, conforme artigo 14 § 2º do decreto municipal.

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que o permissionário possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo de permissão; e entregar o parque de eventos padre cícero com a estrutura necessária a partir da data designada pela Unidade Gestora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE**

**PERMITENTE:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;

7.1. São obrigações da Permitente:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Permissionário, de acordo com o Termo de Permissão e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Permissionário, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo e o cumprimento das obrigações pelo Permissionário;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Recolher do permissionário o valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;

7.8. Aplicar ao Permissionário as sanções previstas na lei e neste Termo;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Permissionário;



7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Permissionário com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Permissionário, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. A Permitente concede o direito de exploração do Juaforró - edição 2024 e a 46ª vaquejada Padre Cícero, e o direito de uso da marca e dos bens que lhe são afetos, principalmente o parque de eventos Padre Cícero, sem renunciar à propriedade imaterial sobre o Juaforró - edição 2024 e 46ª vaquejada Padre Cícero à propriedade sobre os bens materiais concedidos em uso, reservando competência para determinar como, em que parâmetro e dimensão a origem popular, bem como o foco cultural e tradicionalista. Neste sentido, as atribuições da permitente são as seguintes:

7.13.1. O Secretário Municipal de Cultura nomeará uma comissão para deliberar sobre as contratações a serem realizadas pelo permissionário, inclusive atrações musicais, bandas e serviços, podendo esta comissão aprovar total ou parcialmente ou rejeitar, tudo, motivadamente, o projeto de execução do evento, que deve ocorrer após a apresentação da programação, a comissão terá um prazo de até 05 (cinco) dias para aprovar ou rejeitar a mesma.

7.13.2. Proporcionar todas as facilidades para que o permissionário contratado possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste termo de referência; e entregar o parque de eventos estruturado 05 (cinco) dias antes do evento.

7.13.3. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como fiscal de contrato, nos termos do art. 117, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.13.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo permissionário por meio de servidor especificamente indicado que vai acompanhar todo o processo de montagem e entrega do objeto.

7.14. Será disponibilizada uma estrutura mínima por parte do município, para a realização dos shows.

7.14.1. Estrutura de palco:

7.14.1.1. O espaço no qual será realizado os shows artísticos, será o palco fixo de alvenaria com as seguintes medidas: 5m (cinco) metros de altura, 22m (vinte e dois) metros de largura e 10m (dez) metros de profundidade, com 13,7 (treze metros e setenta centímetros) de largura no fundo do palco.

7.14.2. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som por todo o espaço interno do evento, conforme descrito:

7.14.2.1. Sonorização de grande porte: kit composto de: 01 console digital 24 bits com 32 entradas xlr balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. resposta de frequências de 60hz á 16khz. capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 16 caixas de sub- woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" sendo 8 por cada lado resposta de frequências de 20hz a 150khz. spl máximo entre 99 a 101 db-spl. 24 caixas de line array, sendo 12 por cada lado. cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. uso de software para alinhamento 16 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade @ 1khz, tensão de circuito aberto -54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão



sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. 4 microfones com cápsula condensadora com resposta de frequências de 50hz a 17 khz padr lluminação de grande porte composto de: 01 console de luz com 60 canias de feder e canais dmx, compatível com os equipamentos a seguir: 60 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variados, 30 lampadas par- foco 64 5 e focos variados, 06 rak dimerbox, cada qual com 12 de 4 km, com filtros, 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom íris e paca, 48 refletores com lâmpadas acl ou loco light par 64, 12 refletores striplightledrgb(tipo ribalta) com controle dmx e leds de 180°, 12 refletores pares ledrgb com controle dmx e leds de 30° , 18 moving head tipo spot de 400 watts ou 575 watts, 16 moving head, tipo wash de 575 watts, 02 maquinas de fumaça controladas via dmx com ventiladores, 20 minibrutt de 06 lâmpadas dwe, 02 cxanhões segfuidores 1200 watts, 01 spliter( ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saidas dmx 512 totalmente isoladas . (diária= 24horas).

7.15. Instalar camarins conforme descritos:

7.15.1. Aluguel de 02 (dois) camarins tipo 01: camarins montados em alumínio e ortonome, com 5m de frente por 5m de fundo coberto com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico cada.

7.16. Contratar gerador de energia elétrica para o evento, conforme descrito:

7.16.1. Aluguel de 02 (dois) geradores tipo 1 – em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180kva, tensão de 380 volts entre fazes e 220 volts faze/neutro, ciclagem de 60 hetts, cabos de ac com gawe de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.

7.17. Contratar banheiro químico para o evento, conforme descrito:

7.17.1. Aluguel de banheiro químico tipo 01: banheiro feminino, cabine sanitária, banheiro químico produzido em polietileno, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante com vaso sanitário, mictório e que dispense rede de água e esgoto, identificação feminina. dimensão aproximada de 2,24m de altura x 1022 de largura x 1,16 de comprimento. (diária = 24 horas).

7.17.2. Aluguel de banheiro químico tipo 02: banheiro masculino, cabine sanitária, banheiro químico produzido em polietileno, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante com vaso sanitário, mictório e que dispense rede de água e esgoto, identificação feminina. dimensão aproximada de 2,24m de altura x 1022 de largura x 1,16 de comprimento. (diária = 24 horas).

7.17.3. Aluguel de banheiro químico tipo 03: cabine sanitária para portadores de necessidade especial, com fácil acesso de cadeira de rodas com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante (diária = 24 horas).

7.18. Contratar grades de proteção para o evento, conforme descrito:

7.18.1. Aluguel de grade para proteção tipo 01: grade metálica de proteção medindo 2m de comprimento x 1,20 de altura (diária = 24 horas).

7.19. Instalação de 04 (quatro) torres de monitoramento.

7.20. Apresentar projeto de combate a incêndio, com normas do corpo de bombeiros, apresentar termo de conformidade de bombeiros, apresentar todas as licenças previstas em lei dos órgãos competentes, apresentar alvará sonoro emitido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente AMAJU, apresentar comprovante de pagamento de todos os tributos devidos.

7.21. Garantir a geração de imagens profissionais para TV e redes sociais, com no mínimo 03 (três) câmeras, com equipe especializada, as imagens serão transmitidas nas redes sociais da Prefeitura de Juazeiro do Norte, bem como na TV Juazeiro (TV pública), e se possível em outros veículos de comunicação.

7.22. Fornecimento de no mínimo 01 (uma) ambulância equipada e com capacidade de atendimento de urgência e emergência, kits para remoção (maca, colares, pranchas, cintos, cadeira de rodas) e pequenas cirurgias (pinças, bisturi, tesouras), aparelhos elétricos (desfibrilador, respirador e bomba de infusão) e remédios variados. Com a presença de socorristas, enfermeiros, e equipes prontas para primeiros socorros. Todos os profissionais devem ser devidamente certificados e com comprovação técnica na área.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 57

7.23. Montar ambulatório médico para atendimento de urgência e emergência e de primeiros socorros dentro do parque de eventos, com kits para remoção (maca, colares, pranchas, cintos, cadeira de rodas) e pequenas cirurgias (pinças, bisturi, tesouras), aparelhos elétricos (desfibrilador, respirador e bomba de difusão) com remédios variados. Com presença de socorristas, enfermeiros e equipes prontas para primeiros socorros. Todos os profissionais devem ser devidamente certificados e com comprovação técnica na área.

7.24. O Município fará contratações de atrações artísticas de shows para compor a programação dos eventos.

7.25. O permissionário poderá explorar para a arrecadação e execução do Juáforró e 46ª vaquejada Padre Cicero, através do termo de permissão de espaço os seguintes pontos: estacionamento, bares, comercialização exclusiva de bebidas, área de diversão e patrocinadores, conforme o artigo 6º § 3º do decreto municipal nº 736 de 18 de abril de 2022, não sendo permitido, instalações de área reservada – “área vip” – bem como não será permitido em nenhuma hipótese cobrança de ingresso, o evento será gratuito ao público.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA PERMISSÃO DE USO POR PARTE DO PERMISSIONÁRIO**

**PERMISSIONÁRIO** - O(A) interessado(a), pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou empreendedor individual, selecionado (a) para realizar o evento, o qual deverá assumir o compromisso de cumprir fidedignamente as diretrizes, normas e obrigações estabelecidas no decreto municipal nº 736/2022 e no contrato assinado com a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

8.1. O Permissionário deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do termo ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo permitente, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O Permissionário deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do termo, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao permitente e não poderá onerar o objeto do termo;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.10. Paralisar, por determinação do permitente, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do termo, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do termo;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do permitente;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste termo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste termo;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao permitente, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22. A estrutura mencionada abaixo será utilizada na execução do evento Juaforró 2024 e a mesma quantidade mencionada será utilizada na execução da 46ª Vaquejada Padre Cicero.
- 8.23. O permissionário obriga-se a manter 04 (quatro) portais de entrada em 04 (quatro) pontos estratégicos na cidade, estrutura em grid de alumínio q-30 ornamentado com a temática junina, medindo 6m de largura por 2,5m de altura, contendo a programação do evento e todo o layout do mesmo, com nome do evento, datas de realização e as logomarcas.
- 8.24. Serviço de decoração e mobília para 02 (dois) camarins, contendo cada um, tapetes medindo 4mx4m, poltronas com 02 (dois) lugares, mesa para frios, espelhos com moldura de no mínimo 1,20m de altura, frigobar abastecido, de acordo com as necessidades especificadas por cada artista, ar-condicionado, coffee break com frutas, sucos, refrigerantes, água mineral, especiarias, e equipe especializada mantendo sempre a mesa "servida" e o local limpo.
- 8.25. Pontos de coleta de alimentos nas entradas do parque de eventos Padre Cicero, providenciando toda logística até a sua destinação final, conforme estabelecido pela secretaria de cultura, não sendo permitido em nenhuma hipótese a destinação deliberada dos alimentos arrecadados.
- 8.26. Controlar a entrada do público ao evento, realizando revista pessoal de forma manual e eletrônica.
- 8.27. Produção e veiculação de um plano de mídia para rádios e TV's da região. Produção de no mínimo 01 (um) vídeo e 01 (um) spot institucional e veicular em todas as TV's locais, em nas rádios locais, veicular publicidade em revistas, jornais, mídia impressa, mídia espontânea, outdoor, como forma de dar visibilidade ao evento, tais veiculações deverão iniciar com no mínimo 15 (quinze) dias antes do evento. Esta divulgação não impede a municipalidade também de realizar outras publicidades.
- 8.28. Fornecimento de conexão de internet com link dedicado para garantir a transmissão das imagens para TV's e redes sociais, com no mínimo 500 (quinhentos) megas.
- 8.29. Espetáculo pirotécnico de baixo ruído montado na parte de traz do palco com duração de 10min (dez minutos), contendo lançamentos variados, bombas coloridas e aberturas em leque 'w' e 'z' que será utilizado na abertura do evento no dia 19 de junho.



8.30. Contratação de 05 (cinco) atrações reconhecidas pela opinião pública e crítica especializada, que se adequem ao ciclo junino para a realização do Juaforró 2024 e 04 (quatro) atrações reconhecidas pela opinião pública e crítica especializada, para a realização da 46ª Vaquejada Padre Cícero, as contratações passarão por avaliação de uma comissão nomeada pela SECULT, podendo ser aprovada ou rejeitada, parcial ou totalmente.

8.31. Fornecimento de 200 (duzentos) kits de lanches diários, durante os cinco dias da realização do Juaforró 2024 (de 19 a 23 de junho de 2024), bem como o fornecimento de 200 (duzentos) kits de lanches diários durante os quatro dias da realização da 46ª vaquejada (de 11 a 14 de julho de 2024), que serão servidos para profissionais de apoio e segurança do evento, os lanches compostos por refrigerante (embalagem de 250 ml ou sucos de sabores diversos em caixinha, embalagem 200 ml). Os sanduiches serão variados e com seguintes opções: misto quente, composto de 02 fatias de pão de forma, ou pão integral, sem casca, com uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester, cachorro quente, composto de pão de trigo tipo hot dog, salsicha, batata palha, e molho de tomate, cheesburger, composto de pão bola, uma fatia de queijo mozzarella e um hambúrguer de carne ou frango, embalado individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Os lanches devem variar os sabores. Os refrigerantes e os sucos deverão ser armazenados em isopores com gelo. A empresa deve fornecer copos, guardanapos, sachês de ketchup e maionese.

8.32. Fornecimento de 200 (duzentas) refeições diárias, durante os cinco dias da realização do Juaforró 2024 (de 19 a 23 de junho de 2024), bem como o fornecimento de 200 (duzentas) refeições diárias, durante os quatro dias da realização da 46ª vaquejada (de 11 a 14 de julho de 2024), que serão servidas para profissionais de apoio e segurança do evento, as refeições com arroz, feijão, macarrão, verduras cruas, verduras cozidas, com duas opções de carne (peixe, frango, e boi ou porco), podendo ser servidos em embalagens portáteis (tipo quentinhas). Sendo uma unidade por pessoa.

8.33. Disponibilizar um espaço adequado, demarcado e que suporte a quantidade de 100 (cem) barraqueiros, com barracas medindo 2mx2m ou 2mx3m, onde todos devem estar cadastrados pela Secretaria Municipal de Cultura de maneira prévia, garantindo a segurança exigida pelo corpo de bombeiros. Cada barraqueiro deverá ter em seu local de trabalho 01 (um) extintor de incêndio na categoria de pó químico tipo 2a 20bc de 6 kg guardado mediante orientação do corpo de bombeiro. Os mesmos terão um espaço demarcado dentro do evento, não havendo nenhuma cobrança de taxa ou cota, conforme assegura a lei nº 5323, de 01 de julho de 2022 do município de Juazeiro do Norte/CE.

8.34. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação.

8.35. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.36. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por força desde contrato, nem subcontratar, sem prévia anuência do permitente.

8.37. Manter o permitente informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

8.38. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à união, estado, município ou a terceiros;

8.39. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.40. Informar a municipalidade, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de permissão, a realização do pagamento do documento de arrecadação municipal (dam) referente ao lance;

8.41. Apresentar programação completa com no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura deste termo, inclusive com atrações musicais, como bandas e artistas, onde contenha uma atração por dia consagrada pela opinião pública e crítica especializada. conforme termo de permissão.



8.42. Apresentar cronograma com detalhamento de todas as atividades pertinentes à organização do evento, dentre as quais: obras, adaptações, contratação de serviço terceirizado e execução, contratação de artistas, no prazo de 30 (trinta) dias antes do evento.

8.43. A organização do evento, dentre outros aspectos, deverá:

- a) Arcar com os custos relativos a cachê, hospedagem, transporte, alimentação e demais despesas de contratação das atrações exigidas;
- b) Mobilizar profissionais experientes com cada demanda, de forma a definir os preparativos para o evento, com ampla estrutura, logística e apoio;
- c) Responsabilizar-se pelo local do evento, incluindo a preservação, supervisão e guarda dos equipamentos e toda a infraestrutura / logística para a execução de operacionalização do evento que será fornecido pela permitente com prazo mínimo de antecedência de 24 horas antes da abertura oficial do evento;
- d) Providenciar equipe para receber todo o material e equipamento previsto para instalação no local, com antecedência, devendo estar presente uma equipe no horário da montagem de acordo com o cronograma, com prazo mínimo de antecedência de 72 horas antes da abertura oficial do evento;
- e) Desenvolver e supervisionar todos os descritos, articulando-se com a permitente, a partir da contratação até o final do evento;
- f) Realizar limpeza diária com recolhimento de resíduos deixados pelo público, mantendo todo parque limpo e adequado para continuidade do evento.

8.44. Responsabilizar-se pela organização e manutenção de todas as instalações do local do evento de acordo com o decreto nº 736 de 18 de abril de 2022.

8.45. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem e desmontagem dos espaços a serem fornecidos pela permitente;

8.46. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que estarão trabalhando na organização do evento;

8.47. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos mantendo todos devidamente limpos e higienizados, prontos para uso, inclusive o espaço físico destinado aos shows e estacionamento.

8.48. Zelar pela apresentação do pessoal devidamente uniformizado e equipado com EPI's de acordo com o trabalho a ser realizado, bem como, comportamento do seu pessoal de apoio;

8.49. Supervisionar a manutenção de banheiros químicos, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento;

8.50. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, AMAJU, Secretaria de Infraestrutura, obras e ECAD;

8.51. Divulgar o evento em cartazes, banners, panfletos, mídia eletrônica, televisão, citando a logomarca da permitente;

8.52. Gestar quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

8.53. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, com a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do evento;

8.54. Fornecer 10 (dez) credenciais de acesso permanente e irrestrito no estacionamento interno para uso das autoridades municipais previamente autorizadas pela Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da SECULT.

8.55. Equipe de segurança diurno e noturno: contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviços de apoio ao evento, diurno e noturno com experiência em eventos de grande porte, com 40 (quarenta) agentes diariamene durante o Juaforró 2024, bem como durante a 46ª vaquejada.

8.56. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, com a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do evento;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 61 X

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o permissionário que:

- a) Der causa à inexecução parcial do termo de permissão;
- b) Der causa à inexecução parcial do termo de permissão que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do termo de permissão;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de permissão sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do termo;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao permissionário que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o permissionário der causa à inexecução parcial do termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do termo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Permitente (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

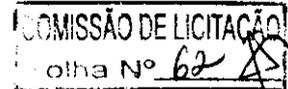
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Permitente ao Permissionário, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Permissionário, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Permitente;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do permissionário poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Permissionário, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Permitente deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração permitente, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo termo ou de outros contratos administrativos que o permissionário possua com o Município permitente, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO**

11.1. O termo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes.

11.1.1. O termo pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Permitente, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do termo, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do termo de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção do termo ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2. O permissionário é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo.

13.3. As alterações do termo deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do termo podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao permitente divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Permissão que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**PERMITENTE**

.....  
**PERMISSIONÁRIA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1..... CPF .....

2..... CPF .....



**PORTARIA Nº 0349, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Central de Compras do Município perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados para desempenharem as funções correlatas à Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos moldes adiante delineados:

**I - PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade leilão, na qualidade de **LEILOEIRO**;

**II - ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;



III - ROMANA ALVES SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para atuar em licitação na modalidade pregão, na qualidade de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de abril de 2024.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 66

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEILÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, mediante licitação pública, na modalidade **Leilão**, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
  - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
  - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
  - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

## APRECIÇÃO JURÍDICA

### Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de parecerista jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação da oferta mínima estimada, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do parecerista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### **Planejamento da contratação:**

#### **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de



2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

**Edital e Anexos:**

11. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – EPP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

12. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

**Avaliação de conformidade legal:**

13. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

14. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade **LEILÃO**, do tipo **Maior Oferta**, devendo por isso respeitar os ditames da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a modalidade anteriormente exposta.

15. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2024.

**Pedro Eldo Ribeiro de Lima**  
**Assistente Jurídico**  
**OAB/CE nº 39.758**



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
RUA DE SÃO CARLOS, 100 - CENTRO - SÃO JOÃO DEL-REI - MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 69

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
ESTADO DO CEARÁ  
17 de abril de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Leilão (Eletrônico)**

**TIPO: Maior Oferta**

**EDITAL Nº 2024.04.17.1**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Leilão nº 2024.04.17.1, do tipo maior oferta, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **13 de maio de 2024**, com início às **08:30** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2024.

  
Pedro Henrique Cândido de Lira  
Leiloeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUI

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 2024.04.17.1

FOLHA Nº 7/8

AVI  
PREGÃO I

O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Leilão nº 2024.04.17.1, do tipo maior oferta, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 13 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 17 de abril de 2024  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Leiloeiro do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo Contratual Resultante da Concorrência Pública Nº 002/2022-SMIEOU. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de Estrada Vicinal que liga Canafistula ao Distrito do Mel no Município de Jucás, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico em Anexo, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Valor do Aditivo: R\$ 358.395,37 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Contratada: Arcos Construtora & Incorporadora Ltda. Assina Pela Contratada: Lyzandra Marques Teixeira - Representante legal da empresa Arcos Construtora & Incorporadora Ltda. Assina Pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Jucás - CE, 04 de março de 2024 - Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2022-SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de Estrada Vicinal que liga Canafistula ao Distrito do Mel no Município de Jucás, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratada: Arcos Construtora & Incorporadora Ltda. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do aditivo. Assina Pela Contratada : Lyzandra Marques Teixeira - Representante legal da empresa Arcos Construtora & Incorporadora Ltda Assina pela Contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas - Jucás - CE, 25 de Março de 2024 - Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4.002/2024-CE

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.002/2024-CE, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Carlos Pereira de Sousa, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 18/04/2024 até o dia 03/05/2024, às 9h00min. Abertura das Propostas: 03/05/2024, às 10:h00min (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 16 de abril de 2024  
RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR  
Secretário de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024SMS

Retificação do Aviso de Licitação publicado no DOU em 16/04/2024, seção 03,

As Unidades Administrativas de torna público que realizará as 09:30, d <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pre aquisição de combustíveis para atender a der - CE. O edital e seus anexos, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - en: licitacao/abertas, endereço: <https://novoorie>

## PREFEITURA

AVISO DE ADJ  
PREGÃO ELETR

A Secretaria de Educação, representado pelo seu Ordenador de De de suas atribuições legais e, considerando todas as exigências do procedimento de à aquisição de gêneros alimentícios, de junto a Secretaria de Educação, Esporte Adjudicar e Homologar o presente proce Pregão Eletrônico Nº 2023.12.07.01-SRF nos termos da legislação vigente, fica o j da Empresa: Francie de Carvalho Mend valor total de R\$ 3.580,00 (três mil q homologação no Valor Total de R\$ 3.58 Por Lote. Ao setor competente para pr

## EXTRATO I

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. Nº 2023.12.07.01 - SRP. Órgão Geren Objeto: Registro de preços destinado merenda escolar do Município de Orós/C tudo Conforme Anexo I do Edital. Fun Complementar nº 123/2006 e suas alte pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1 Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o l Carvalho Mendes ME. Endereço: Rua / Nº:29.048.310/0001-68. Representante: Valor Global da Ata de Registro de Preço da ata de Registro de Preços: 12 (doze) de Assinatura da Ata de Registro de Preço Carvalho Mendes (Francie de Carvalho l Moisés Bezerra de Freitas (Ordenador Juventude). Orós - Ce, 15 de abril de 20

## PREFEITURA

## EXTR

Extrato do Contrato Nº 09.04.01/2024, Administrativa: Secretaria de Sa 1414.10.302.0176.2.070 - Manutenção Hospitalar. Elemento de Despesa: 44.5 Municipal de Pereiro/CE, conforme pr Processo. Prazo de Execução: 08 (oito) 03.147.269/0001-93. Assina pela Contr Assina Pelo Contratante: Luiz Bezerra d milhões, trezentos e sessenta e dois centavos). Pereiro - CE, 09 de Abril d Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MU

## EXTR

CONCORRÊNCIA Nº CP/051223.01/ SE Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - T Origina: Concorrência Nº CP/05122 DE ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQU FERREIRA/CE. - Contratante: Secreta BOMFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO 4.877.500,32 (quatro milhões oitocen dois centavos); - Data da Assinatura Fundamentação Legal: Art. 54. Lei Fer

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Leilão nº 2024.04.17.1.** O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame na modalidade Leilão nº 2024.04.17.1, do tipo maior oferta, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são [REDACTED] no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 15 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Leiloeiro do Município.

\*\*\*\*\*

FOLHA Nº 724

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE, PARA A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS E ANTI-ECONÔMICOS PERTENCENTES A SEU PATRIMÔNIO, ÀS 11:00 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2024, LOCAL DO LEILÃO AV. OITO DE NOVEMBRO, Nº 767 - CENTRO - JAGUARIBE/CE E NO SITE WWW.CONSTRUBEMLEILOS.COM.BR, ATRAVÉS DA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, SRA. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, ESTABELECIDA NA RUA NUNES VALENTE Nº 2.115, C/45, DIONÍSIO TORRES, EM FORTALEZA/CE. TEL. (85) 9.9799-1371 / 9.9969-2311, EDITAIS EXPLICATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS VIA E-MAIL GRACALEILAO@GMAIL.COM OU WHATSAPP: (85) 9.9969-2311. JAGUARIBE/CE, 15 DE ABRIL DE 2024. ALEXANDRE GOMES DIOGENES - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.001. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEINFRA-CP - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍDRICAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE. - VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 22 DE JUNHO DE 2023. - CONTRATADA: APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - ASSINA PELA CONTRATADA: ALEX SANDRO LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: LEONILSON MARINHO BRITO - CHORÓ-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. - LEONILSON MARINHO BRITO - ORDENADOR DE DESPESAS**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2024-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2024-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Data de realização do certame: 06 de Maio de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha - Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 17 de Abril de 2024.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0006/2024 - GAB. - Tipo: Menor Preço.** O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0006/2024 - GAB., cujo objeto é a Locação de veículo tipo passeio, capacidade 07 lugares, combustível alcool/gasolina, destinado a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixeré, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 18/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 06/05/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 06/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-CE: <https://www.quixere.ce.gov.br> a partir da data desta publicação. Quixeré - Ce, 18 de abril de 2024. José Euclimar de Lima - Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.17.1.** O Município de Porteiras, em conformidade com art. 28, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.04.17.1, cujo o objeto é a aquisição de materiais de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: 19 de abril de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 07 de maio de 2024 às 09:00 horas. Início da sessão e disputa de preços: 07 de maio de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 17 de abril de 2024. Franceilda Tavares dos Santos - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE** - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril/CE, através do seu Pregoeiro, **ONDE SE LÊ:** "TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08H30MIN, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024"; **LEIA-SE:** "TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08H30MIN, DO DIA 02 DE MAIO DE 2024", no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 006/2024-PE. **OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de lanches diário para os grupos de convivência atendidos pelo PAIF, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril/CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Pedro Hugo Saraiva Barbosa - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240402/0001-44 - CONTRATO Nº 20240318-01 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 20240318- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - CONTRATADA(O)..... PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS RENOMADOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECULT - VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.13.392.0137.2.078- MANUTENÇÃO ATIV. CULTURAIS E FOLCLÓRICAS E ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024.**

\*\*\*\*\*

**ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ (ASPRA-CE)  
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Conselho Deliberativo da Associação das Praças Militares do Estado do Ceará - ASPRA-CE, ST PMCE Josué de Sousa Lopes, no uso de suas atribuições estatutárias e em atendimento ao disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 combinado com o artigo 15 e inciso V do artigo 18 do Estatuto Social da ASPRA-CE resolve: CONVOCAR, para o dia 30 de abril de 2024, às 08h30min, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASPRA-CE para realização da prestação de contas do ano 2023 da Diretoria Executiva, bem como para análise, discussão e votação de tais relatórios. O ato será realizado na sede administrativa da entidade, localizada na Avenida Imperador, 1600 - Centro, Fortaleza - CE.

\*\*\*\*\*



## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Leilão nº 2024.04.17.1. O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Leilão nº 2024.04.17.1, do tipo maior oferta, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 13 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Leiloeiro do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Dispensa nº 2024.04.18.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.04.18.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento de manutenção corretiva (roçadeira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 24 de Abril de 2024, com início da disputa às 08:30h e término às 14:30h. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 18 de Abril de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 73

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. José Adailton da Silva, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.10.1, conforme segue: Objeto: Aquisição de componentes eletrônicos destinados a manutenção da sinalização semafórica do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN. Resultado do Processo: Em virtude da inabilitação da empresa vencedora e a omissão do participante remanescente, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. José Adailton da Silva, Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 18 de abril de 2024.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 75

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Adiamento de Licitação - Leilão nº 2024.04.17.1.** O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Leiloeiro do Município.

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.09.01-PMI-SME**

Aviso referente ao Pregão Eletrônico Nº 2024.04.09.01-PMI-SME, através da Secretaria da Educação do Município de Iguatu, que assim para o fim que a seguir declaram: Considerando que o Termo de Referência (TR) e consecutivamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) passara por mudança nos seus quantitativos, Exclusão e Retificação do Termo de Referência no que tange os documentos de habilitação, para o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, freezers, bebedouros, geladeiras e ventiladores e serviços sob demanda de instalação e remanejamento, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatu. Fica incluído nos Termos de Referência (TR) nas páginas 30/31 e 43 e consecutivamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nas páginas 24/25 as alterações do 1º Termo de Referência, adido no site [www.licitacaoiguatu.com.br](http://www.licitacaoiguatu.com.br), ficando Resbeto o Prazo de Abertura do certame para o dia 14 de Maio de 2024 a partir das 09h30min. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iguatu-CE, 25 de Abril de 2024,  
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÓ  
Ordenador de Despesas, Secretaria de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.01-PMI/SMS - SRP**

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 32 lugares (um para cadeira de rodas), mais motorista. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2024.04.23.01-PMI/SMS. Julgamento: Menor Preço. Data da Sessão: 10 de Maio de 2024, às 09h30m. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Edital: Disponível nos sites eletrônicos: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). E-mail: [saucepl.publicidade@iguatu.ce.gov.br](mailto:saucepl.publicidade@iguatu.ce.gov.br).

Iguatu-CE, 25 de Abril de 2024,  
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.19.01-PMI-SME**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras, protetor, válvulas e mançhão, bem como serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento de veículos, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2024.04.19.01-PMI-SME. Data da Sessão: 09 de Maio de 2024, a partir das 08h. Edital e Local: <https://www.licitacaoiguatu.com.br>. Secretaria de Educação, Raimundo Nonato Ferreira Ló, Ordenador de Despesas, Portaria 550/2024.

Iguatu-CE, 25 de Abril de 2024,  
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÓ  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CE-002/2024**

Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação - Processo: Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2024. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso pré-moldado, articulado e intertravado na Rua Gervásio Holanda Guerra, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. O Município de Iracema, torna público o Extrato de Termo de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em favor da Empresa: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ Nº 22.336.279/0001-11), no VALOR GLOBAL de R\$ 1.068.546,53 (Um Milhão Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Iracema-CE, 23 de Abril de 2024,  
FRANCISCO SOLON MAGALHÃES  
Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**LEILÃO Nº 2024.04.17.1**

O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª Vaquejada Padre Cicero, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 25 de abril de 2024,  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA  
Leiloeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2024.04.25.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 25 de abril de 2024,  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.25.2**

FOLHA Nº: 764

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.04.25.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos, abrangendo os serviços de poda arbórea, capina, varrição e roço, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 14 de maio de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 25 de abril de 2024,  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Agente de Contratação do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6.010/2024-CE**

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06.010/2024-CE, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução das Obras de Reforma da Quadra e da Praça do Mororó, localizado no Bairro Outra Banda de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape - CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia 26/04/2024 até o dia 14/05/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 14/05/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 24 de abril de 2024  
FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS  
Secretário de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 8.04.001/2024**

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinopole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de Abril de 2024 às 09h00min, através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.licitacoes.tce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.gov.br), [www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php](http://www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinopole/CE. A abertura da sessão acontecerá no dia 14 de Maio de 2024, às 09h00min. A licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto global, tombada sob o N.º 08.04.001/2024, com fins o objeto: contratação de registro de preços para futura e eventual seleção de empresa que ofereça o desconto mais significativo sobre os custos unitários determinados na tabela de preços para serviços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (Tabela Seinfra), especificamente em sua versão 028.1 (Com Desoneração - Encargos Sociais de 84,44% para trabalhadores horistas e 47,48% para mensalistas), com percentual para benefício e despesas indiretas (BDI) de 26,85%, visando a contratação para serviços de manutenção predial corretiva que possam surgir, abrangendo reparos, adequações, reformas e ampliações nas estruturas físicas dos edifícios públicos administrados por diversas Secretarias no município de Martinopole/CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinopole /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinopole/CE, 25 de Abril de 2024,  
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES  
Pregoeiro.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024**

Processo Administrativo Nº 001/2024. Objeto: credenciamento de empresas prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgia, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos, pelo preço constante na Tabela Nacional do SUS de interesse da Secretaria Municipal de saúde do município de Martinopole/CE. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo e-mail: [licitacao@martinopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@martinopole.ce.gov.br). Os interessados deverão apresentar Proposta e a documentação de Habilitação no período de 25 de Abril de 2024 à 20 de Maio de 2024, na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licit Mais Brasil, disponível no link [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

Martinopole/CE, 25 de Abril de 2024,  
CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA  
Secretaria Municipal de Saúde de Martinopole/CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 1010.01/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 1010.01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação no Distrito de Sítio Alegre no Município de Morrinhos - CE, Conforme PT 1075404-25; que decorrido o prazo recursal o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo 30 de Abril de 2024, às 08h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta de propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Morrinhos/Ce, 25 de Abril de 2024,  
JORGE LUIZ DA ROCHA  
Presidente da Comissão de Licitação.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.12.07.01 - TP - FME.** A Prefeitura Municipal de Tejuococa, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.12.07.01 - TP - FME, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da creche da localidade de boqueirão e reforma da Creche Paraíso da criança na Localidade de Logradouro, do Município de Tejuococa/CE, a partir da data desta publicação até o dia 02 de maio de 2024 (Horário 9h às 18h). A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 06 de maio de 2024 – às 10:00h, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315/licitacaotejuococa@gmail.com, ou no portal <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuococa, 25 de abril de 2024. José Marcos de Pinho Brito - Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002.2024, cujo objeto é Registro de Preço para contratação dos serviços de gerenciamento, manutenção corretiva e preventiva, eficiência, ampliação e georreferenciamento do Parque de Iluminação Pública, no Município de Paraipaba-CE, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 26/04/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)), com abertura das propostas e lances no dia 14/05/2024, às 08h30min. O edital estará disponível nos sites eletrônicos [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br); [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba - CE, 25 de abril de 2024. Edileuza de Albuquerque Fernandes – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.22.01.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, para diversos Logradouros na Zona Rural do Município de Missão Velha, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico [www.portaldemissaovelha.com.br](http://www.portaldemissaovelha.com.br), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 14 de maio de 2024, a partir das 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas através do Email: [pregocs@missaovelha.ce.gov.br](mailto:pregocs@missaovelha.ce.gov.br) e no site [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Missão Velha/CE, 25 de abril de 2024. Espedito Carlos de Sousa Júnior- Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.19.02-SOU.** A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de maio de 2024 às 09:00 Horas, através de endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.19.02-SOU, critério de julgamento Menor preço, com fins a Contratação da execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município, conforme convênio MAPP SOP 2588, de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales-CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 - Centro - Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e email: [cplcampos@hotmial.com](mailto:cplcampos@hotmial.com). **Campos Sales/ CE, 25 de abril de 2024. Patrícia de Souza Barreto Arrais – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré -- Aviso de Licitação.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de maio de 2024, às 08:30hs, estará Abrindo Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0002/2024 - SDU, cujo o objeto é a Contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua do Arame no Distrito de Tomé no Município de Quixeré-Ceará, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 26/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 14/05/2024 até às 08:00h e Início da Concorrência no dia 14/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no site da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE: <https://www.quixer.ce.gov.br> a partir da data desta publicação. **Quixeré - Ce, 26 de abril de 2024. Valderi Fernandes de Araújo – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN – Aviso de Revogação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0118042024-CPSMLN.** Objeto: contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus destinados ao transporte de pacientes das cidades que compõem o Consórcio Público de Saúde a sede da Policlínica e CEO no Município de Limoeiro do Norte e 01 (um) veículo tipo passeio para ficar à disposição do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte. A Comissão de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados que o certame supracitado foi revogado por motivos administrativos, com fundamentação legal de acordo com item 26.6 do edital e com o Art. 71, Inciso II, § 2º e Art. 165 Alínea "D" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Maiores informações através do fone (88) 3423-3412, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.10.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de Abril de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 14 de maio de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2024.04.10.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa de serviços médicos que realize consultas e exames e que atenda por meio de unidade móvel de saúde em forma de mutirão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações Pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 25 de Abril de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de Abril de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 05 de Junho de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Empreitada global, tombada sob o N.º 2024.04.03.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da Creche Proinfância do Tipo 1 no Bairro São Francisco, no Município de Camocim-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 25 de Abril de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Adiantamento de Licitação - Leilão nº 2024.04.17.1.** O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). **Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Leiloeiro do Município.**

\*\*\*\*\*



intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 14 de maio de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação do Município.

## EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.1

O Sr. Luís Barbosa da Silva, Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.26.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 27.260.408/0001-59, para a realização de Show artístico/musical da Solange Almeida, a se realizar durante as festividades alusivas ao JuaForró - Edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2024.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.17.4, conforme segue: Objeto: Aquisição de ferramentas e insumos para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LUIZ MAURO FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68. Valor Total: R\$ 55.500,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e onze centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Darcya Alves Monteiro, Ordenadora de

Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 26 de Abril de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 78

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Adiamento de Licitação - Leilão nº 2024.04.17.1. O Leiloeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Leilão Eletrônico nº 2024.04.17.1, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cicero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2024 e 46ª VAQUEJADA PADRE CÍCERO, cujo critério de julgamento será de maior oferta, os valores propostos são com base no Decreto Municipal de número 736 de 18 de abril de 2022, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 08:30 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 24 de abril de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Leiloeiro do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 - observado o art. 38 da Lei 13.019/14, com previsão no Termo de Fomento 02/2024 - (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ITEM 13.1).

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, CNPJ/MF 07.974.082/0001-14 e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ/MF 12.462.404/0001-86.

OBJETO: Organizar e executar o projeto CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO URBANO (Masculino e Feminino) - MASCULINO 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, previsto no

